



REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria ou setor competente, informe a este Legislativo detalhadamente as informações referentes aos eventos que, de alguma forma, contaram com custeio, apoio ou participação financeira da Casa de Cultura, no decorrer do ano de 2025 até a presente data.

1. Quais foram todos os eventos realizados pela Casa de Cultura, ou que contaram com seu apoio ou custeio parcial, durante o ano de 2025 até a presente data?
2. Quais foram as datas de início e término de cada processo licitatório referente à contratação de shows, serviços e demais atividades culturais promovidas pela Casa de Cultura?
3. Em caso de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação), quais foram as justificativas legais apresentadas para a execução dos contratos?
4. Quais foram as datas exatas de pagamento de cada contrato firmado, bem como os valores pagos em cada caso?
5. Solicita-se o envio de cópias dos comprovantes de pagamento, preferencialmente por meio de extratos bancários ou documentos oficiais que atestem a movimentação financeira referente a cada evento.
6. Quais foram as empresas, artistas, prestadores de serviço ou fornecedores contratados pela Casa de Cultura ao longo do período mencionado?
7. Qual é o saldo financeiro mensal da Casa de Cultura, desde janeiro de 2025 até o mês vigente, discriminando receitas, despesas e eventuais repasses realizados pelo Executivo Municipal?
8. Existe algum planejamento ou previsão orçamentária para os próximos eventos culturais ainda a serem realizados no exercício de 2025?
9. Qual é o prazo médio entre a realização do evento ou a prestação do serviço e o efetivo pagamento ao contratado?
10. Em algum caso houve atraso nos pagamentos a artistas, fornecedores ou prestadores de serviço? Se sim, informar motivos, valores e tempo de atraso.
11. Houve casos de pagamento antecipado antes da realização do evento ou da entrega do serviço? Se sim, apresentar justificativa legal e documental.





12. Qual é o prazo contratual estabelecido para a quitação dos serviços e cachês após a execução do evento?
13. Foram aplicadas multas ou penalidades contratuais devido a descumprimentos de prazos, tanto por parte da Casa de Cultura quanto dos contratados?
14. Quais setores ou servidores responsáveis pela liberação dos pagamentos e conferência das prestações de contas de cada evento?
15. As notas fiscais e relatórios de execução dos serviços são emitidos e validados antes ou depois dos pagamentos?
16. Há controle interno ou parecer contábil que ateste a regularidade dos pagamentos dentro dos prazos legais e contratuais?
17. Em caso de contratação de shows, qual o intervalo entre a apresentação e a liberação do pagamento do cachê artístico?
18. Qual o fluxo administrativo adotado pela Casa de Cultura desde a finalização do evento até a efetivação do pagamento (aprovação, empenho, liquidação e ordem bancária)?
19. Em média, quantos dias úteis decorrem entre o término do evento e o pagamento final ao prestador ou artista contratado?
20. Existe registro documental que comprove a data da solicitação de pagamento e a data efetiva da transferência bancária em cada caso?
21. Quais foram todos os artistas, bandas, grupos culturais ou espetáculos contratados pela Fundação Casa de Cultura, ou por meio de seu apoio financeiro, durante o exercício de 2025 até a presente data?
22. Qual foi o evento, festival, comemoração ou atividade específica em que cada artista, banda ou espetáculo foi contratado para se apresentar?
23. Qual o motivo ou justificativa técnica e cultural que fundamentou a contratação de cada artista ou grupo, considerando o interesse público e os objetivos culturais do evento?
24. Houve mais de uma contratação do mesmo artista, banda ou espetáculo no decorrer do ano de 2025? Em caso afirmativo, informar quantas vezes e para quais eventos ocorreram essas repetições.
25. Quais foram os valores pagos individualmente a cada artista, banda ou grupo contratado, com a respectiva data de pagamento e o tipo de processo utilizado (licitação, credenciamento, dispensa ou inexigibilidade)?
26. Quais foram as datas de solicitação, empenho, liquidação e pagamento de cada contrato firmado com artistas credenciados ou contratados?
27. Solicita-se a apresentação de cópias dos comprovantes de pagamento, preferencialmente por meio de extratos bancários ou documentos oficiais que





- demonstrem a movimentação financeira de cada contratação.
28. Quais foram os critérios adotados pela Fundação Casa de Cultura para a escolha dos artistas contratados?
 29. Quem foram os servidores, diretores, comissionados ou membros de comissão responsáveis pela análise, seleção e aprovação das contratações?
 30. Quais são os dados completos de cada artista, banda, grupo ou espetáculo contratado, incluindo nome, CPF ou CNPJ, cidade de origem e forma de contato?
 31. Houve participação da Fundação Casa de Cultura em eventos organizados por terceiros, com apoio financeiro, logístico ou técnico? Em caso afirmativo, especificar quais eventos contaram com esse apoio.
 32. Nos casos de apoio a eventos externos, informar quais artistas foram contratados sob custeio total ou parcial da Fundação Casa de Cultura.
 33. Existe algum regulamento interno, edital de credenciamento ou norma municipal que discipline as contratações artísticas pela Fundação Casa de Cultura? Se sim, solicitar cópia integral do documento.
 34. Qual o saldo financeiro mensal da Fundação Casa de Cultura durante o exercício de 2025, indicando receitas e despesas relacionadas a eventos culturais e contratações artísticas?
 35. Existe algum planejamento para futuras contratações artísticas ainda previstas para o exercício de 2025?

Sala das Sessões, Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de Outubro de 2025

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas acerca da gestão financeira e administrativa da Casa de Cultura, especialmente no que se refere às contratações, pagamentos e movimentações bancárias realizadas no decorrer do exercício de 2025 até a presente data.

Tal solicitação se fundamenta no poder fiscalizatório do Poder Legislativo Municipal, assegurado pelo artigo 31 da Constituição Federal, que determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo.

Além disso, o pedido encontra respaldo no artigo 37 da Constituição Federal, que





estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da administração pública. Nesse contexto, a transparência quanto à execução orçamentária e financeira é dever fundamental do gestor público e direito de todo cidadão, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

A referida lei, em seu artigo 8º, §1º, inciso IV, determina que os órgãos e entidades públicas devem divulgar, em local de fácil acesso, informações sobre a execução orçamentária e financeira, incluindo repasses, despesas e contratos. Ainda, o artigo 10 da mesma lei assegura ao cidadão e, por consequência, aos vereadores no exercício de sua função fiscalizatória, o direito de solicitar e receber informações de interesse coletivo ou geral, sem necessidade de justificativa específica.

Cumpre ressaltar também que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48, reforça o princípio da transparência da gestão fiscal, impondo aos entes públicos a obrigação de divulgar amplamente os planos, orçamentos, prestações de contas e relatórios de execução orçamentária e financeira.

Dessa forma, torna-se imprescindível que este Legislativo tenha acesso às informações sobre datas de pagamento, processos licitatórios, contratações diretas, extratos bancários comprobatórios e saldo financeiro mensal da Casa de Cultura, a fim de assegurar que os recursos públicos destinados à promoção cultural estejam sendo aplicados de forma correta, tempestiva e em conformidade com as normas legais e contratuais vigentes.

Ademais, a solicitação de esclarecimentos quanto aos prazos de pagamento após a realização dos eventos e prestação de serviços visa garantir que não haja atrasos indevidos, pagamentos antecipados sem respaldo contratual ou qualquer forma de irregularidade que possa comprometer a lisura da gestão pública.

A transparência na execução orçamentária e financeira é um instrumento essencial de controle social, permitindo ao Poder Legislativo exercer seu papel constitucional de fiscalizar e zelar pela boa aplicação dos recursos públicos, conforme previsto no artigo 31, §1º, da Constituição Federal, e no artigo 70, que dispõe sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública.

Assim, diante da relevância do tema, da natureza pública dos recursos envolvidos e da obrigação legal de transparência administrativa, justifica-se amplamente o presente requerimento, com o objetivo de garantir a publicidade dos atos, o controle da legalidade e a boa governança dos recursos aplicados pela Casa de Cultura no exercício de 2025.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de Outubro de 2025





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Sala de Sessões da Câmara, 28 de outubro de 2025 .

Carlos Geraldo Bicalho
Vereador - PP



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003800370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Geraldo Bicalho** em 28/10/2025 09:46

Checksum: **F7B89753B657375BB79DB0814AD7EA7314CAA41D709BD9774EBE00C90205022F**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 33003800370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.